

TERMO DE REFERÊNCIA

1-CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO

Contratação de empresa especializada em aquisição de peças para serviço de manutenção do veículo placa DBS-4377 ONIBUS de uso do DEPARTAMENTO DE DEDUC.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO*	UNID.	QUANT
01	EIXO PILOTO FS04405C	UND	01
02	ENGRENAGEM 5 MOVEL CX FS04405 C	UND	01
03	MORINGA CAMBIO CX.CL3905/FSO 4305	UND	01
04	ROL.EIXO PILOTO CX.CL4005/7305 PINHAO TRASEIRO	UND	01
05	ENGRENAGEM 4 FIXA CX.FSO 4305/4405C/CL3905	UND	01
06	SINCRO. ½ FSO4405 A/C	UND	01
07	OLEO TRANSMISSAO ORIGINAL 1 L	UND	05
08	SILICONE PRETO	UND	01
09	RETENTOR MORINGA CX. FSO4405C	UND	01
10	DEFLETOR DE OLEO DA MORINGA	UND	01
11	ANEL SINCRONIZADOR 3 CX CX. FSO4405C	UND	01
12	KIT ROLETE ENGRE. 3/5	UND	01
13	ROLAMENTO INTERNO PILOTO	UND	01
14	SERVO DE EMBREAGEM VOLARE	UND	01

2-FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Contratação de Empresa, e aquisição em peças para serviço de manutenção, consertos da maçaneta externa, conserto da fechadura da porta direita lado do batente, conserto da fechadura da porta corredeira e regulagem, veículo placa DBS-4377 ONIBUS de uso do DEPARTAMENTO DE DEDUC.

Eixo Piloto FS04405C, conecta o motor ao câmbio e transmite o torque inicial da embreagem para os componentes internos da transmissão.

Importância: Essencial para o funcionamento do câmbio; danificado, pode causar ruídos, vibrações ou impedir engates corretos.

Engrenagem 5ª Móvel CX FS04405C, permite o engate da 5ª marcha, sendo uma engrenagem que se movimenta sobre o eixo, sem ela ou com defeito, a 5ª marcha pode não engatar ou escorregar.

Moringa Câmbio CX.CL3905 / FS04305, componente que abriga o rolamento e retentor do eixo piloto (semelhante a um suporte dianteiro), garante alinhamento e vedação do óleo da parte frontal do câmbio. Uma “moringa” trincada ou desgastada causa vazamentos e desalinhamento.

Rolamento do Eixo Piloto CX.CL4005/7305, permite o giro livre do eixo piloto com baixo atrito.

Importância: Fundamental para suavidade no funcionamento e durabilidade do eixo. Danificado, pode gerar ruídos e travamento de marcha.

Pinhão Traseiro peça do diferencial, transmite torque ao semieixo.

Importância: Essencial na transmissão de força às rodas. Com desgaste, há ruído, vibração e risco de quebra da transmissão traseira.

Engrenagem 4ª Fixa CX.FSO 4305/4405C/CL3905, engrenagem que permanece fixa no eixo e recebe o movimento do conjunto sincronizador para a 4ª marcha.

Importância: Sem ela, a 4ª marcha não funciona. Com desgaste, gera ruído e dificuldade de engate.

Sincronizador 1ª/2ª FSO4405 A/C, permite o engate suave entre 1ª e 2ª marcha, igualando as rotações antes do contato entre engrenagens.

Importância: Essencial para evitar “arranhadas” ao trocar de marcha. Sem ele, engates são duros ou impossíveis.

Óleo de Transmissão Original (1L), lubrifica e resfria os componentes internos da caixa de câmbio.

Importância: Óleo correto evita desgaste prematuro, melhora o engate e prolonga a vida útil da caixa.

Silicone Preto, vedação de tampas e carcaças da transmissão.

Importância: Evita vazamentos de óleo. Escolher silicone automotivo de alta temperatura é essencial.

Retentor da Moringa CX. FSO4405C, veda o eixo piloto, impedindo vazamentos de óleo pela parte frontal do câmbio.

Importância: Um dos pontos mais comuns de vazamento. Retentor ruim = óleo contaminando a embreagem.

Defletor de Óleo da Moringa, impede que o óleo atinja áreas indevidas no interior da caixa.

Importância: Reduz vazamentos e mantém lubrificação apenas onde necessária.

Anel Sincronizador 3ª CX FSO4405C, parte do sincronizador que se encaixa na engrenagem para sincronizar a rotação antes do engate.

Importância: Sem ele, engate da 3ª marcha será difícil ou com ruído.

Kit Roleta Engrenagem 3ª/5ª, rolamentos de agulha que permitem o giro suave das engrenagens 3ª e 5ª sobre o eixo.

Importância: Evita desgaste do eixo e das engrenagens. Rolamentos ruins causam ruído e travamento.

Rolamento Interno Piloto, suporta o eixo piloto dentro da caixa, geralmente em conjunto com a moringa.

Importância: Garante rotação precisa e suave. Danificado, gera ruído e instabilidade no engate de marchas.

Servo de Embreagem Volare, auxilia o pedal de embreagem por pressão pneumática/hidráulica, reduzindo o esforço do motorista, essencial em veículos pesados (como micro-ônibus Volare). Sem ele, o pedal fica pesado ou inoperante.

Esclarecemos que os referidos materiais tiveram sua vida útil comprometida, apresentando defeitos de funcionamento, sendo de grande importância a troca.

Segue em anexo fotos das referidas peças.

Solicito ainda que os referidos itens sejam postado no PNCP.

3-DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

Veículos devidamente mantidos com sua manutenção em dia proporcionam uma operação mais confiável.

A confiabilidade é crucial para a integridade das operações do órgão, especialmente em ambientes onde a pontualidade e a eficiência são essenciais.

A decisão de realizar a manutenção do veículo reflete o compromisso da empresa com a segurança, a eficiência operacional e a preservação dos ativos.

Acreditamos que essa prática é essencial para manter uma frota de veículos confiável e em condições ideais de operação.

Este serviço não é periódico, sendo realizado apenas quando apresentam defeitos e/ou após tempos de uso.

4 - LEVANTAMENTO DO MERCADO

Para fins de orçamentação e análise de vantajosidade da solução, foram priorizados os parâmetros previstos no inciso I (pesquisas com fornecedores) do art. 23º. da Lei nº 14.133, de 2021. Também foi realizada análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados.

Considerando os orçamentos realizados, a metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor de referência unitário foi a média aritmética dos valores unitários apresentados nos itens relacionados. Realizou-se análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados.

5-REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Realizar a entrega em até 02 dias após o envio da autorização de compras.

Atender às solicitações nos prazos estipulados.

Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

Reparar ou indenizar, dentro do prazo estipulado pela autoridade competente, todas e quaisquer avarias ou danos causados ao bem do contratante, ou de terceiros, decorrentes de ação ou omissão de seus empregados e fornecedores.

Substituir e/ou corrigir no prazo máximo de até 02 (dois) dias, a contar da data da notificação, os produtos e serviços entregues, caso se apresentem impróprios para o consumo e/ou uso.

Não será permitida a subcontratação do objeto contratual.

Cumprir o objeto do contrato estritamente de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação.

6-DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Não serão aceitas mercadorias avariadas, bem como com sinais de má conservação.

O produto e serviço serão recebidos previamente no prazo de 02 (dois) dias pelo(s) responsável(is) pelo acompanhamento do pedido, para posterior averiguação de sua conformidade com as especificações constantes no mesmo.

O bem poderá ser rejeitado quando em desacordo, devendo ser substituído e/ou corrigido no prazo de 02 (dois) dias a contar da notificação por escrito expedida pelo Setor de Compras desta Prefeitura à Empresa, sem qualquer ônus para esta. Caso não haja impedimento, os produtos e/ou Serviços serão automaticamente recebidos em definitivo pelo Departamento solicitante. As mercadorias e/ou serviços deverão vir obrigatoriamente acompanhadas de suas respectivas Notas Fiscais com identificação do número da Autorização de Compras no rodapé da mesma. Também não serão aceitas mercadorias cujas notas fiscais estiverem com valores e descrição divergentes dos constantes na Autorização de compras. Deverá vir acompanhado de ABNT em sua NBR – 15576/2008, apresentar laudo do Inmetro, manual de garantia e instrução de uso quando for o caso.

7 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Os quantitativos estimados para processo foram baseados nas informações do orçamento de mão de obra, conforme passado por empresa especializada.

8-DA GESTÃO DO AJUSTE

O ajuste deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal n. 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do ajuste, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila. As comunicações entre a Municipalidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

A Municipalidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato. Após a assinatura do ajuste ou instrumento equivalente, a Municipalidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A execução do ajuste deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) ou pelos respectivos substitutos ([Lei Federal n. 14.133/21, art. 117, caput](#)). O fiscal acompanhará a execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal anotará no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei Federal n. 14.133/21, art. 117, §1º](#)) Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução, determinando prazo para a correção.

O fiscal informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor.

O fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

O gestor coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor acompanhará os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à execução e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor reportará à Autoridade máxima do órgão, os documentos comprobatórios das infrações administrativas cometidas pela contratada, objetivando a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n. 14.133/21.

O gestor deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

9-CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto:

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta **EM ATÉ 02 DIAS APÓS O ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS.**

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02(dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 07 (dias) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento equivalente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal n. 14.133/21, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do ajuste.

Liquidação:

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os dados do ajuste e do órgão contratante; o período respectivo de execução; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado de declaração da contratada de que mantém até a data de sua emissão todas as condições de qualificação e habilitação exigidas no edital da licitação que originou sua contratação.

Prazo de pagamento:

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

No caso de atraso pelo contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPC-FIPE de correção monetária.

Forma de pagamento:

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Será realizada retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública para todas as demais empresas. Desta forma, para todos os documentos fiscais emitidos será realizada a retenção do IMPOSTO DE RENDA (não serão feitas retenções de CSLL, PIS/PASEP ou COFINS).

PARA CONSULTA: <http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=37200>

TODOS OS DOCUMENTOS FISCAIS EMITIDOS PARA ESTE ÓRGÃO DEVERÃO CONSTAR O N. DA CONTA BANCÁRIA PARA DEPÓSITO.

10-FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Exigências de habilitação:

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar, nos termos do art. 62 da Lei Federal n. 14.133/21 os seguintes requisitos:

- Habilitação jurídica;
- Habilitação fiscal, social e trabalhista;

DOCUMENTOS EXIGIDOS

- Cadastro de CNPJ;
- CATÁLOGO TÉCNICO DO PRODUTO OFERTADO;

- Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais;
 - Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual;
 - Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal;
 - Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
 - Certidão de regularidade de débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS);
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata;
 - Declaração de Idoneidade;
 - Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ;
- Prova de Regularidade de Tributos Estaduais Inscritos em Dívida Ativa;

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

O fornecedor será selecionado por meio da adoção do critério por menor preço global

11-ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor médio R\$**10.036,10** (DEZ MIL E TRINTA E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS)

12-ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos informados pelo Departamento Financeiro.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13-NOME DO FISCAL e GESTOR E CARGOS

GESTOR: ROSANA PIRES TONON – CPF: 113.870.208-03

FISCAL: Leandro Santiago Alves – CPF: 314.735.118-10

Estância Turística de Piraju, 13 de OUTUBRO de 2025.

LEANDRO SANTIAGO ALVES